

Macabéa

ISSN 2316-1663

Revista Eletrônica do Netli, Volume 8, Número 2, Jul.-Dez., 2019

INCURSÕES PELO GÊNERO E ESTADO DE DIREITO NO ROMANCEIRO DA INCONFIDÊNCIA



INCURSIONS OF GENDER AND THE RULE OF LAW IN THE ROMANCEIRO DA INCONFIDÊNCIA

Sandra Maria Pereira do Sacramento
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ, Brasil

[RESUMO](#) | [INDEXAÇÃO](#) | [TEXTO](#) | [REFERÊNCIAS](#) | [CITAR ESTE ARTIGO](#) | [O AUTOR](#)
RECEBIDO EM 26/05/2019 • APROVADO EM 14/06/2019

Abstract

Visa-se, neste texto, mais especificamente, no romance XV ou *Das Cismas de Chica da Silva* constante do *Romanceiro da Inconfidência* (1953) de Cecília Meireles, a identificação de voz de ator social no feminino, que esteve no cenário da derrama e que acrescenta versões aos acontecimentos, envolvendo o ciclo do ouro e a extração de diamantes na Vila Rica e suas adjacências. Através do uso da linguagem, esse ser reivindicativo, por seu turno, responde pelo cognitivo (razão), avaliativo (querer) e o afetivo (psíquico) do corpo em sintonia com contexto alusivo a tempo/espaço pragmático do *a posteriori*, das ações vinculadas a meios e fins.

Embasamo-nos, em teorias que buscam a possibilidade de equalização entre o que acontece individualmente e a moral, instituída na esfera pública, cuja ética, calcada no *priori* do *mesmo*, vai muito além dos interesses da alteridade. Desta sorte, problematiza-se a coordenada: ontologia-epistemologia-ética-estética, que elegeram um determinado sujeito de conhecimento, na atribuição do certo/errado, justo/injusto e do belo/feio; sem levar em conta o *rostro desejante do outro* em suas demandas, assente ao privado.

Resumo

In this paper, it is intended, specifically, in the novel XV or *Das Cismas de Chica da Silva* present in the *Romanceiro da Inconfidência* (1953), written by Cecília Meireles, the identification of social actor's voice in the feminine, who was at the scene of pouring and adds versions of the events, involving the cycle of gold and the extraction of diamonds in Vila Rica and its adjacencies. Through the use of language, this claiming being, in turn, responsible for the cognitive (reason), evaluation (will) and the affective (psychic) of the body in harmony with the context alluding to the pragmatic time/space of the posteriori, of the actions linked to means and ends. We are based on theories that seek the possibility of equalization between what happens individually and the moral, instituted in the public sphere, whose ethics, based on the *priori* of the same, goes far beyond the interests of otherness. In this way, it is problematized the coordinate: ontology-epistemology-ethics-aesthetics, which elected a particular subject of knowledge in the attribution of right/wrong, fair/unfair and beautiful/ugly; without taking into account the desiring face of the other in his demands, based on the private.

Entradas para indexação

KEYWORDS: Rule of Law. Ethics. Voice. Female.

PALAVRAS CHAVE: Gênero. Estado de direito. Ética. Voz. Feminino.

Texto integral

Introdução

Cecilia Meireles entende que a literatura fala do chamado *real*, enquanto constructo social e, para tanto, a fatura estética não se encontra distante das *condições de produção do locus enunciativo*, onde os personagens, vistos aqui como atores sociais, reivindicam sua representação, através do direito à fala, vinculados à tríade: *conhecimento* (epistemologia), *juízo* (ética para todos/as) e *ação* (pragmática) (JODELET, 2012). Esses personagens/atores sociais, como seres de fala, surgem como possibilidade de mudança, por empreenderem representações

contrárias ao *sujeito ontológico descontextualizado*, habitante do mundo das *essências transcendentais*.

As enunciações, no caso específico no romance XV ou *Das Cismas de Chica da Silva*, do *Romanceiro da Inconfidência* (2012), encontram-se revestidas dos recursos retóricos e se colocam em relação de força, frente aos discursos correntes legitimados e, desta sorte, refletem o pensamento da mulher escritora e *daquela* para quem empresta voz em busca do *eu atendido*, na linha crítica do pós-feminismo com Judith Butler, e do *rostro desejanste do outro* (LÉVINAS, 2016); em sintonia com contexto do *locus enunciativo*, alusivo a tempo/espaço dialógico-pragmático. Para Lévinas, o sentido da relação com o *outro* é originário e fundador de todas as outras relações com o ser. É essencial respeitar a *alteridade do outro*, de modo intersubjetivo, e não mais tentar absorvê-la pela identidade do *mesmo*.

Adere-se, assim, ao literário, como fatura estética datada, em circunstância, como constructo social, não distante das condições de produção do *locus enunciativo*; por isso, vinculada à tríade: conhecimento, valor e ação, em atenção, tanto ao regime textual, com suas normas retóricas em figurativização metafórica e simbólica, quanto ao contexto de referência, de modo proativo do *sujeito da enunciação no feminino*. Sem as amarras do essencialismo conceitual, a mulher, ao reivindicar seu poder de fala, insinua um possível *empoderamento* de direito, em *apreensão suspeitosa*, acerca do projeto emancipatório da modernidade, que, quase sempre, narrou o outro/a à luz de conveniências, que lhe eram estranhas.

Poder, emancipação e o feminino

O século XVIII foi celeiro de reivindicações feministas, com representantes de peso, como Olympe de Gouges, com sua *Déclaration des droits de la femme et de la citoyenne* (1791), rivalizando com a *Declaração de direitos do homem e do cidadão* (1789). Para Michelle Perrot, de fato, as mulheres não tinham direitos sobre suas vidas, limitadas ao papel de mãe, irmã ou de prostituta, eram propriedade da sociedade patriarcal e essa mesma sociedade encontrava respaldo no direito, na filosofia e na política para aplicar sua autoridade absoluta (PERROT, 2009).

No Artigo 1º, Olympe de Gouges, postula: *A mulher nasce livre e permanece igual ao homem em direitos. As distinções sociais só podem ser baseadas no bem comum* (tradução minha). A francesa refuta a estratégia burguesa de ter condicionado a mulher à natureza e reivindica a vida em sociedade, como espaço de utilidade comum e igual para os dois sexos. No Artigo VI, defende a meritocracia para todos os cidadãos e expõe:

A lei deve ser a expressão da vontade geral; todos os cidadãos e cidadãs devem concorrer pessoalmente, ou por meio de seus representantes, de acordo com a formação destes. Por serem iguais, de modo visível, devem ser igualmente admitidos com toda dignidade, em lugares e empregos públicos, de acordo com a capacidade de cada um e sem outra distinção, que não a virtude e o talento (p. 16, tradução minha).

O que deve prevalecer, então, no contrato social, é o uso do voto e a diferença entre os cidadãos deve ocorrer de acordo com a capacidade de cada um, com virtudes e talentos próprios, combatendo assim, o *direito natural*, pré-civil, em que foi colocada a mulher; em detrimento do homem burguês, detentor do *direito positivo*, por possuir bens. No Artigo X, defende a ideia de que a mulher só tem deveres e não direitos, na liberal sociedade burguesa, ao colocar:

Ninguém pode ser importunado por suas opiniões, mesmo que estas sejam baseadas em direitos fundamentais. Se a mulher tem direito de subir ao cadafalso (= guilhotina); igualmente, pode subir à tribuna, desde que suas manifestações não perturbem a ordem pública estabelecida por lei (p. 17, tradução minha).

Ao enfatizar o direito de a mulher subir à tribuna, reivindica o direito de voto, depois objeto de manifestações das sufragistas no século XIX, mas, ao mesmo tempo, sabia que a garantia de cidadania para a mulher, o seu empoderamento, passava necessariamente pelas instituições democráticas, sem que essa ficasse refém dos interesses familiares, como a República prescrevia. Olympe de Gouges fecha o documento, com a exortação à mulher:

Mulher, revolte-se; o chamado da razão é audível em todo o universo; reconheça seus direitos. O poder imposto pela natureza não se encontra mais em preconceitos, fanatismo, superstição ou mentiras. Oh, mulheres! Mulheres, quando deixarão de ser cegas? Quais foram os ganhos obtidos por vocês na Revolução [Francesa]? (p. 20, tradução minha).

O texto não deixa de legitimar a pretensão Universal da Revolução Francesa como primado da razão, ainda que perceba que os Direitos Humanos, amparados na concepção ontológica de sujeito, não foram estendidos a todos, e, muito menos, a todas. Logo, a mulher, ainda que tenha participado do movimento revolucionário, na hora de ter seus direitos garantidos, foi esquecida; posta em condição de complementariedade, em relação ao homem, e vistos como não iguais. E a *República atribuiu à figura da Marianne a sublimação simbólica de uma exclusão de fato* (AGULHON, 1979, p.471); deixando o outro, em um arco de exclusão, em posição inalterada, tido como *moralmente neutro* (DUMONT, 1966).

Tal estrutura amparou a tradição ocidental, historicista e teleológica, cuja dinâmica legitimada pela *Aufklärung*, superação, fazia eco ao princípio de base dicotômica e excludente, em terras, que estivessem sob o domínio europeu. Com a negação de qualquer auto representação, na medida em que os habitantes locais não eram considerados humanos (ontologia), seus saberes não passavam pela razão (epistemologia), esses não detinham valores morais (ética) e suas produções culturais não poderiam ser incluídas no rol do cânone literário. Nesta coordenada, o chamado *universal*, impôs-se a partir de um *particular* etno-falocêntrico, sem possibilidade de lhe ser aplicado o princípio da *contradição*.

Por outro lado, as falas de Chica da Silva romance XV ou *Das Cismas de Chica da Silva*, do *Romanceiro da Inconfidência* (2012), encenam um *locus enunciativo*,

atinente ao Brasil, fazendo parte do Reino Unido de Portugal e Algarve; pois, no século XVIII, quando ocorreu a Inconfidência Mineira, ainda não éramos independentes de Portugal e, muito menos, adotávamos a República. Nossas instituições, à mercê das normas portuguesas, seguiam ordens à distância, reverberando a assimetria entre a Corte (=centro) e a Colônia (= periferia). Então, nesta relação de poder, como transitavam mulheres como Chica da Silva, negra, escrava, pobre e, depois, amante de um comerciante de pedras preciosas? Sua existência não era das mais tranquilas, em uma sociedade altamente misógina, racista, que usava a religião como escudo para o uso de toda sorte de arbitrariedade. De que argumentos se vale Chica para tecer uma reivindicação, através do uso da linguagem? Seguindo esta linha argumentativa, valemo-nos de Emmanuel Lévinas em *Les temps et l'autre* (2016). É o que vamos tentar responder, a partir da leitura do romance XV ou *Das Cismas de Chica da Silva*, nos versos, em que Chica é sujeito da enunciação discursiva e coloca-se em suas demandas, cujo rosto desejante responde pelo cognitivo (razão), avaliativo (querer) e o afetivo (psíquico) do corpo, em sintonia com contexto alusivo a tempo/espaço pragmático do *a posteriori* da biopolítica, isto é, de um corpo, que fala e necessita de ser atendido.

Diz ela ao pai de seus quatorze filhos, Contratador João Fernandes, acerca da investida do Conde de Valadares, enviado do Marquês de Pombal, para inspecionar a extração e desvios de pedras preciosas, em Minas Gerais, nas cercanias de Tijuco, atual Diamantina.

- Hoje, todo o mundo corre, /Senhor, atrás de riquezas:/nem é doutro mal que sofre/esse vosso falso amigo, /esse Conde de má morte. /Quem sabe o que o traz tão longe? /Quais serão as suas ordens? / (p.72).

João Fernandes, em sua enunciação, explicita o vínculo entre poder e excesso, no período, imediatamente, anterior à Inconfidência Mineira, já que o Contratador, - cargo outorgado pela Coroa, que concedia o direito de explorar minas, mediante recolha de impostos e pagamento pelo uso de escravos - exerceu suas funções entre 1753-1790 e o Conde de Valadares, título atribuído pela Coroa a seus Governadores, coube a vários deles. Provavelmente, o governador de Minas Gerais, José Luís de Meneses de Castelo Branco e Abranches, o sexto Conde de Valadares (1742-1792), foi quem entrevistou, sob o comando do Marques de Pombal, para a deposição do referido Contratador.

E o Contratador responde/ (imagino o que dizia) :- O Conde de Valadares/de mágoa e pesar definha, /por ter a família ausente e/a nobre Casa em ruínas. /Aqueles folhelhos de ouro/ iluminaram lhe a vista. /Se é de pobreza que sofre, / que custa, dar-lhe alegria? /Não se há de dizer que a um nobre/ não deram socorro as Minas.../ (p.72).

Chica, apesar da impossibilidade de se investir da cidadania, rasura o manto discursivo de que mulher não domina a razão e não transita pelo espaço público, uma vez que demonstra domínio sobre esta esfera, ao alertar o Comendador da

suposta inspeção do referido governador. Não é demais afirmar que ainda éramos Colônia de Portugal e que, mesmo depois da Independência, em 1822, nossa relação com o Liberalismo ficou muito aquém do esperado, pois continuávamos lastreados em uma estrutura engessada de escravidão e favoritismo, com destaque para a figura do agregado, como sintoma de uma economia do compadrio de viés excludente, como bem denuncia Roberto Schwartz em *Machado de Assis: Um mestre na periferia do Capitalismo* (1990). Voltando às palavras de Chica da Silva sobre as ações empreendidas pela Coroa portuguesa na Colônia, confirmamos:

Responde a Chica da Silva/(assim dizem que pensava):- Estes marotos do Reino/só chegam por estas lavras/para recolher o fruto/das grotas e das gupiaras/.Eles gastando na corte,/e a Morte aqui pelas catas,/desmoronando barrancos,/engrossando as enxurradas.../Não sei que tem este Conde:/não gosto da sua cara!/(p.73).

Chica se refere aos *marotos do Reino*, expressão característica dos brasileiros baianos, em relação aos portugueses, na época da Independência, denotando indivíduo de espírito inventivo, esperto e até, ladino. Tal atributivo já encerra a resistência local à imposição colonial, em busca de uma auto representação dos nativos. No caso da escrava alforriada, essa tece uma inventiva contra a inspeção comandada, a distância, pelo Marques de Pombal, ao seu enviado, Conde de Valadares, por quem não se deixava enganar e, ao mesmo tempo, avalia o grau de comprometimento do colonizador com a terra e sua gente, ambas escavadas em suas entranhas, sem que nada restasse de duradouro ou positivo.

E assim vão passando os dias. /E o Conde de Valadares, / que chegara tão sombrio, /- pela liberalidade do Contratador Fernandes/vai perdendo seus pesares. /Em caçadas e passeios, /galga serras, desce vales, /manda lapidar diamantes/por flamengo lapidário, / e- ao ter a fortuna feita/ - adeus, formosos lugares! / (p.73).

Chica da Silva, mesmo ancorada em discurso regido por metanarrativas (LYOTARD, 1992), como a de cunho religioso, que atribuiu à Eva a causa de todos os pecados, coloca-se, em contrapartida, com ser com rosto e fala desejanter, quando desacredita das leis positivas, aquelas de que fala Rousseau em *Discursos sobre a origem e os fundamentos da diferença entre os homens*, de 1753. Essas prescrições legais não garantem, de fato, as condições de bem-estar para a maioria e, assim, não podem ser aplicadas de modo absoluto e universal para todos. Sua execução deve, antes, estar vinculada à apreciação de necessidades objetivas e fins, nas relações que envolvem o humano. Daí a réplica de Chica:

E diz a Chica da Silva/ao ricaço do Tejuco:- Eu neste Conde não creio;/com seus modos não me iludo;/detrás de suas palavras, /anda algum sentido oculto. /Os homens, à luz do dia, / olham bem, mas não veem muito:/dentro de quatro paredes, / as mulheres sabem tudo. / Deus me perdoe, mas o Conde/vem cá por outros assuntos. / (p.73).

Pois antevia o motivo que havia conduzido o Conde ao Tijuco, hoje Diamantina; uma vez que a função de Contratador, herdada por João Fernandes de seu pai, com a concessão do rei, posteriormente, foi extinta e o amante de Chica acabou sendo deportado para Lisboa por volta de 1770. E mais...: *Assim murmurava a Chica. /E as mulheres não se enganam. /João Fernandes escutava-a/mais simples do que uma criança. / (p.74).*

Vemos que o comportamento de João Fernandes é comparado à própria criança, isto é, sem voz, diante das evidências levantadas, pois */as mulheres não se enganam/*, em alusão ao chamado *sexto sentido* feminino, distante da capacidade de cognição racional, atribuída ao homem. Por isso, denuncia:

lam girando as bateias, /ia crescendo a abundância, /iam subindo as gupiaras: braço, almocafre, alavanca/reviravam pela terra/a sementeira de chama/para as futuras florestas/de fogo que se levantam.../ (p.74).

As tentativas de encontrar ouro na Colônia aparecem como uma solução ao decadente *bandeirismo de apresamento*, isto é, à captura de índios para o trabalho escravo, que viu nos metais e pedras preciosas um atrativo para a abertura de caminhos para o interior do Brasil. O primeiro momento das descobertas de minas ricas terminou em 1706. Por essa época, conheciam-se veios auríferos em São João del Rei, Ribeirão do Carmo (1699), Vila Rica (1698) e Sabará. Até a população da metrópole entrou na “febre do ouro,” emigrando em massa, especialmente na primeira década do século XVIII. Portugal, então teve de tomar medidas restritivas à emigração de portugueses, por temer que regiões da metrópole economicamente importantes fossem despovoadas.

É fato sabido que, enquanto se exploravam as minas, em torno de Vila Rica, a plantação de alimentos era escassa, como bem denuncia Claudio Manuel da Costa em poema épico *Vila Rica* (1773), pois havia a intenção da Coroa de que não houvesse qualquer possibilidade de desenvolvimento por aqui, como forma de manter a dependência colonial, em todos os itens, que dissessem respeito à sobrevivência e mesmo a vestimentas. Para tanto, toda ordem de consumo deveria ser importada, tendo o comércio marítimo, sob aquiescência de Portugal, sob o monopólio dos interesses das frotas inglesas. O governo metropolitano, em 1714, tentou impedir a criação de engenhos na produção de açúcar e cachaça para consumo local, para que a mão de obra não se voltasse para a agricultura e, com a necessidade da defesa das fronteiras e no seu traçado, as despesas militares da Junta da Fazenda de Minas alcançaram nível nunca visto, no decênio de 1770 e, em atenção ao comércio da Coroa com o Reino Unido, um Alvará de 5 de janeiro de 1785, determinou que todas as manufaturas têxteis fossem abolidas e extintas, com exceção daquelas que produzissem tecidos toscos para as roupas dos escravos; entretanto, em relação ao comércio com os ingleses, os canais comerciais não se vinculavam às mercadorias coloniais básicas –açúcar e fumo- porque estas eram obtidas pela Inglaterra em suas colônias. Em síntese, não havia, na realidade, um intercâmbio na exportação racional ou na valorização das matérias-primas fundamentais do Brasil, ao mesmo tempo em que os métodos empregados para a distribuição de produtos ingleses perturbavam, efetivamente, a produção local

agrícola. Portugal já era parte daquele “império informal” de comércio e influência que os britânicos consideravam sob sua intervenção (MAXWELL,2010).

Como a mão de obra empregada era voltada para a exploração das minas, outras atividades, até mesmo a agricultura de subsistência ficava prejudicada; isso, sem falar, em uma série de dificuldades quanto ao seu solo nas Minas Gerais, altamente, pedregoso. Como suprimir as necessidades desse contingente em constante aumento? Como a lavoura, a mineração era a atividade estruturada para a exportação à margem das necessidades e interesses da sociedade brasileira. Por isso, durante a época em que a atividade mineradora era mais importante economicamente, colocou-se de pronto o problema da insuficiência alimentar da população colonial. A fome continuava sem solução, pois todos os esforços metropolitanos estavam concentrados na exportação das minas, de forma a serem obtidos lucros para o enriquecimento da metrópole; gerando, internamente, uma grande contradição, inerente ao sistema colonial.

A mineração, como uma atividade essencialmente voltada para o mercado externo, não respeitou as necessidades da população aqui estabelecida e não resolveu o problema da insuficiência alimentar. Dito de outro modo, a fome persistia em toda Colônia e, paradoxalmente, era mais aguda na região mais rica. Neste sentido, refuta-se o *significado transcendental* (DERRIDA,2008), que ocorre tanto com o código linguístico, enquanto representação do *chamado real*, como no gênero binário (homem/mulher); mas, talvez, se pensarmos o signo como fala-linguagem, não como um sistema abstrato de formas linguísticas, do enunciado monológico isolado, mas como evento de interação verbal do dialogismo, se acene para a possibilidade de mudança, para aqueles que ocuparam o segundo dos pares, de base hierárquica, e que foram silenciados, ao longo da tradição ocidental, no caso específico, a mulher e em camadas interseccionais de subalternidade, que lhe cabiam: mulher/negra/pobre/colonizada, como é o caso de Chica da Silva, aqui retratada.

Entende-se, desta sorte, que o *ato de nomear* padece de uma *espécie de incompletude precária*, atado somente por cabos imaginários de sustentação. E, qualquer alteração no conceito de Verdade, insidiosamente, impositiva e auto explicada, só poderá advir pelas ações afirmativas, rumo ao estado de direito, da paridade, do *empoderamento*, em relações simétricas, em síntese, pela universalização dos Direitos Humanos. Então, se o gênero é construção, podemos pensá-lo em uma nova ordem que não a binária, maniqueísta, heterossexual e hierárquica, produto de “ficções reguladoras do sexo e do gênero” (BUTLER, 2008, p. 68).

Judith Butler, em *Problemas do gênero: feminismo e subversão da identidade* (2008), ao ver o gênero como representação social, defende a teoria de que todo processo simbólico narrativo vem a ser uma violência instituída, instando no indivíduo a necessidade de mediação, através de processo cognitivo, que passa necessariamente, pela vontade, para que esse possa se inserir em uma rede identitária de pertencimento; por isso, a tríade *sexo-gênero-desejo*, manteve-se na tradição ocidental, através de mecanismos construtivistas em reiteração pragmática. E, legitimando seu posicionamento, afirma que:

Como ponto de partida de uma teoria social do gênero, [...], a concepção universal da pessoa é deslocada pelas posições históricas ou antropológicas que compreendem o gênero como uma relação entre sujeitos socialmente construídos, em contextos específicos. Este ponto de vista relacional ou contextual sugere que o que a pessoa “é” – e a rigor, o que o gênero “é” – refere-se sempre às relações construídas em que ela é determinada (BUTLER, 2008, p. 29).

Judith Butler, por outro lado, em *Dar cuenta de sí mismo: Violencia ética y responsabilidad* (2012), exorta a adoção de uma ética do cuidado para entender os limites do que pode ser dito e feito, nos limites que condicionam todos e cada um dos atos individuais. Em se adotando respeito, alcança-se uma tomada de postura crítica diante do mundo. Diz ela que é preciso reconstruir as regras, que estabelecem a impossibilidade de sujeito, a partir da irrupção na dimensão social das normas. Desta sorte, engendra a possibilidade de tessitura de uma auto representação, assente à deontologia, isto é, envolvida na demanda das necessidades e fins, a partir do que acontece individualmente, em respeito ao rosto desejante, através da biopolítica.

Considerações Finais

Tais apreensões se devem à possibilidade de Cecília Meireles emprestar voz, de modo dialógico, à Chica da Silva, inserida no cenário da derrama do ouro, na Vila Rica do século XVIII e as questões levantadas aqui problematizaram o relato histórico sobre a Inconfidência Mineira com acolhida na visão teleológica das metanarrativas, no endosso do sujeito autocentrado, que despreza as *condições de produção* do locus dialógico. Nesta vertente, a coordenada: ontologia-epistemologia-ética-estética, elegeu um determinado sujeito de conhecimento, na atribuição do certo/errado, justo/injusto e do belo/feio; sem levar em conta o *rostro desejante do outro* em suas demandas, assente ao privado.

Portanto, viu-se, neste texto, a identificação de voz de ator social no feminino, que esteve no cenário da derrama e que traz versões aos acontecimentos, envolvendo o ciclo do ouro e a extração de diamantes na Vila Rica, mais especificamente, no romance XV ou *Das Cismas de Chica da Silva* e, constante do *Romanceiro da Inconfidência* (2012) de Cecília Meireles. Através do uso da linguagem, esse ser reivindicativo, por seu turno, responde pelo cognitivo (razão), avaliativo (querer) e o afetivo (psíquico) do corpo, em sintonia com contexto alusivo a tempo/espço pragmático do *a posteriori*, do eu/tu/aqui/agora, com possibilidade de equalização entre o que acontece, individualmente, e a moral/ética, instituída na esfera pública, pois esta não leva em conta as necessidades objetivas das relações humanas, comprometida, que está com o *priori* do *mesmo*, em adesão ao absoluto e universal.

- AGULHON, Maurice. **Marianne au combat**. L' imagerie et la symbolique républicaines de 1789 à 1880. Paris: Flammarion, 1979.
- BUTLER, Judith. **Dar cuenta de sí mismo: violencia ética y responsabilidad**. Buenos Aires: Amorrortu, 2012.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- COSTA, Cláudio. **Poemas de Claudio Manuel da Costa**. Introdução, seleção e notas de Péricles Eugênio da Silva Ramos. São Paulo: Cultrix, 1971.
- DERRIDA, Jacques. **Gramatologia**. Tradução de Miriam Schnaiderman e Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- DUMONT, Louis. **Homo hierarchicus**. Essai sur le système des castes. Paris: Galimard, 1966.
- GOUGES, Olympe de. **Déclaration des droits de la femme et de la citoyenne (1791)**. Paris: Mille et une nuits, 2003.
- LEVINAS, Emmanuel. **Le temps et l'autre**. Paris: PUF, 2016.
- LYOTARD, Jean-François. **A condição pós-moderna**. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 1992.
- MAXWELL, Kenneth R. **A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil-Portugal, 1750-1808**. Tradução de João Maia. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2010.
- MEIRELES, Cecília. **Romanceiro da Inconfidência**. Organização e apresentação de Ana Maria Lisboa de Mello. Porto Alegre: L&PM, 2012.
- PERROT, Michelle (Org.). **História da vida privada, 4: da Revolução Francesa à Primeira Guerra**. Tradução de Denise Bottmann e Bernardo Joffily. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discours sur l'origine et les fondements de l'inégalité parmi les hommes (1753)**. Paris: Flammarion, 1971.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Émile ou de l'éducation (1762)**. Paris: Flammarion, 2009.
- SCHWARTZ, Roberto. **Machado de Assis: um mestre na periferia do Capitalismo**. São Paulo: Duas Cidades, 1990.

Para citar este artigo

SACRAMENTO, S. M. P. do. Incursões pelo gênero e estado de direito no romanceiro da inconfidência. **MACABÉA – REVISTA ELETRÔNICA DO NETLLI, CRATO, V. 8., N. 2., 2019, p. 620-630.**

A Autora

Sandra Maria Pereira do Sacramento possui graduação em Letras- Português Literatura pela Faculdade de Humanidades Pedro II- Rio de Janeiro (1978), mestrado em Letras pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1993), doutorado em Letras (Letras Vernáculas) pela Universidade Federal do Rio de

Janeiro (2000) e Pós-doutorado pela Université Poitiers-France (2012-2013). Membro do GT/ANPOLL Mulher e Literatura e do Centre de Recherches Latino-Américaines; MSHS da Université Poitiers-France. É professora plena da Universidade Estadual de Santa Cruz, onde elaborou e implementou o projeto do mestrado em Letras: Linguagens e Representações, aprovado pela Capes, em 2017. Atua na graduação em Letras, nos mestrados acadêmico e profissionalizante e no doutorado, com orientações de ICs, TCCs, dissertações e teses. Detém experiência na área de Letras, com ênfase em Literatura Brasileira, principalmente, nos seguintes temas: mulher, feminismo, estudos de gênero, alteridade, literatura, reprodutibilidade técnica e ensino da literatura na escola básica.